



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2009**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 129/2008, de 04 de dezembro de 2008, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, consolidada pelo Art.3º da Lei nº 8.883/94, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98, e Lei nº 9.854/99, e legislações pertinentes, bem como a IN-MARE nº 05/95, de 21.07.95, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, com fornecimento de material e mão-de-obra, do imóvel localizado à Rua Jardim Botânico, 1008 casa de nº11, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo.**

**O prazo para execução deste serviço é de 90 (noventa) dias corridos.**

#### **1 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL**

1.1- A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta**, ocorrerá conforme abaixo descrito:

**LOCAL: Rua Pacheco Leão, nº 2040 – Solar da Imperatriz – Horto  
Rio de Janeiro / RJ**

**Data : 20/07/2009**

**Hora: 10:30**

1.2 - Não havendo expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.3 - A Comissão adotou o seguinte procedimento para a retirada do Edital:

O Edital e seus anexos estão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia 13\_/07/2009 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário abaixo especificados.

Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A4.

**LOCAL:** Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CPL  
Gávea – Rio de Janeiro/RJ

**TEL:** (21) 3874-1234



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

**HORÁRIO:** De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, com fornecimento de material e mão-de-obra, do imóvel localizado à Rua Jardim Botânico, 1008 casa de nº11, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo.**

O prazo para execução deste serviço é de 90 ( Noventa ) dias corridos.

2.2. O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 88.992,76 ( Oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) de acordo com a estimativa apresentada na Ordem de Compra às fls. 121 do Processo JBRJ nº 02011.000269/2009-18.**

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Convite.

3.2 - Em se tratando de pessoa jurídica, obrigatoriamente deverá estar CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em consonância com a Instrução Normativa nº 05/MARE de 21.07.95, publicada no DOU de 27.02.96

3.3 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.

3.5 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma.

3.6 – Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

#### **4 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, **dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho**, contendo: o **Envelope nº 01**, a **“Documentação”** comprobatória da sua habilitação e o **Envelope nº 02**, a sua **“Proposta”**. Os envelopes serão entregues fechados /lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome do JBRJ, o número deste Convite, nome completo e o CNPJ da licitante, e a designação **“Documento”** e **“Proposta”**, contendo os seguintes dizeres:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONVITE Nº 002/2009**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

#### **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No ato da abertura da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá consulta em terminal “ON LINE”, verificando o cadastramento do licitante junto ao SICAF, e se as respectivas documentações encontram-se em plena vigência, nos termos do subitem 1.3 da IN MARE Nº 05/95 e do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001.

5.1 - O licitante interessado no presente Convite deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

5.1.1 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo Anexo II

5.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme Anexo III.

5.1.3 - Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

5.1.4 – A Empresa deverá comprovar experiência na execução de obras de reforma ou construção de edificações de características compatíveis com o objeto desta licitação, com área igual ou superior a 264,00 m<sup>2</sup>, através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA ( Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

5.1.5 - Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(éis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Convite;

5.1.6. O(s) nome(s) do(s) responsável(éis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima;

5.1.7 – Declaração de vistoria, nos termos do modelo Anexo IV do Edital, de que tomou ciência dos locais a serem reformados.

5.2 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.1 - Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem, de acordo com os itens e subitens deste Edital, constando inclusive a sua nomenclatura. Exemplo: Documento 01 - subitem 5.1.1 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 - O envelope contendo a **documentação de habilitação** deverá ser **indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 002/2009**  
**RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA EMPRESA)**

5.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

## **6 - DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.1, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:

a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes deste Convite;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

- b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, fixos e irrecuperáveis;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.
- g) Cronograma físico-financeiro para execução das obras.
- h) Forma de pagamento

6.2 - O envelope contendo a **documentação da proposta** deverá ser **indepassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 002/2009**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

## **7- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aquelas que:

7.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de Documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e não atenderem às exigências contidas neste Convite.

7.2 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

7.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova Documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na Condição anterior.

## **8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

8.1.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

8.1.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.6 - O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2 - Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante ofertante do menor preço global:

8.2.1 - A apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de planilha de composição dos preços unitários ofertados por item e subitem, bem assim, composição do BDI adotado;

8.2.1.1 - Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último.

8.2.2 - A apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.2.3 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

8.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.4 - Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências deste convite, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do menor preço global.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

8.4.1 - Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de acordo com o Anexo V.

8.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.6 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste convite.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento ao Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Durante a duração da obra, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros, devendo:

10.1.1 - Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico - Financeiro; e ,

10.1.2 - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.2 - O fiscalizador da obra pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, sem ônus adicional para o Jardim Botânico.

10.3 - A **licitante vencedora** providenciará e manterá **Diário de Obra**, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

10.3.1 - Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Unidade encarregada da fiscalização dos serviços;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

10.3.2 - Ao final da obra o Diário de Obra ficará de propriedade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

10.4 - O representante do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro anotará no Diário de Obra, fornecido pela **licitante vencedora**, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, destacando a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela licitante vencedora, ficando a terceira via no próprio Diário.

10.5 - A licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, durante o período da obra, para representá-la sempre que for necessário.

10.6 - A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro responsável, inscrito no **CREA** e aceito pela **Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, poderá representá-la sempre que for necessário.

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, após a liberação de cada medição, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes deste convite, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

11.1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

11.1.2 - Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

11.2- O recebimento da fatura pela fiscalização do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, ou servidor designado para este fim, ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação: ART da obra (CREA), comprovantes dos seguros contra riscos de engenharia e contra acidentes de trabalho, com vigência atualizada e certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS, com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Convite.

11.2.1 - A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.

11.3 - O pagamento será efetuado pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** no prazo em até 30 dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste convite.

11.5 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste convite.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.7 - Conforme disposto na IN/STN nº 480, de 15/12/2004 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, de 14/07/2005, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação, bem como tributação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.

## **12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes do presente Convite, correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, prevista para o exercício de 2009, conforme abaixo descrito :

**UG: 443020**

**Plano Interno: DIRAD – GESTÃO – DIRETORIA DE GESTÃO**

**Elemento de Despesa: 3390.39.16**

## **13 – GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária

13.2 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

13.3 – Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

13.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

13.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante /contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o JBRJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) retirada da proposta, sem que a Comissão de Licitação tenha aceitado as justificativas apresentadas;

c) recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido;

d) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

e) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

f) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

g) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

h) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

i) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

j) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com o JBRJ.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade .

14.2 - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer :

a)descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o JBRJ

b)execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade. (será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado).

14.3 - A multa de que trata o item 14.1.2, será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA;

14.3.1 - no caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.

14.4 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o JBRJ pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao JBRJ:

14.4.1 - reincidência em descumprimento de prazo contratual;

14.4.2 - descumprimento ou parcial cumprimento da obrigação;

14.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

14.5.1 - à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao JBRJ;

14.5.2 - à adjudicatária que se recusar, injustamente, a fornecer o material contratado dentro do prazo estabelecido.

14.6 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

14.6.1 - à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

14.6.2 - à licitante/CONTRATADA que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.7 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

14.8 - As penalidades previstas nos subitens 14.1.3 e 14.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

14.9 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.

## 15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

15.2 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição do mesmo, no caso de Convite (dois) dias úteis, conforme o art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º e 6º.

## 16 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

16.1 – O prazo para execução total dos serviços será de 90 (Noventa) **dias corridos, descontando os dias de chuva que serão notificados no diário de obras**, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

## 17 – VISTORIA

17. - A vistoria dos locais onde será realizada as obras deverão ser agendadas junto à Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – **CROMA** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através dos **telefones 3874-1230 e 3874-1231, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, sito a Rua Major Rubens Vaz nº122**

17.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria -Anexo IV**, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ deve ser colocado no envelope de nº01 – Documentos de Habilitação conforme item 5 subitem 5.1.7

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

18.2- No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**18.3 – Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito via fax, à Comissão Permanente de Licitação. Os contatos serão pelo telefone: (21)3874-1234 ou pessoalmente no Prédio da Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 - Gávea, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.**

18.4 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, afixará no Quadro de Avisos do PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO o resultado desta licitação.

18.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do RIO DE JANEIRO, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2009

*Luciana Mautone*  
Presidente CPL/JBRJ

*Emerson Cordeiro Ferreira*  
Presidente Substituto CPL/JBRJ

*João Elisiário Lima de Rezende*  
Membro CPL/JBRJ

*Carlos Henrique Corrêa da Silva*  
Membro CPL/JBRJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

Este CADERNO determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na **REFORMA DE EDIFICAÇÃO SITUADA NO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO.**

Complementam estas informações os Projetos Arquitetônicos, Planilha de Custo. Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo dos Serviços a Executar.

#### OBJETO

O presente Projeto Básico trata da obra de reforma de edificação situada na rua Jardim Botânico, 1008 casa 11, pertencente e situado em área do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

A edificação está identificada no projeto em anexo, e suas áreas aproximadas se encontram discriminadas abaixo:

área construída casa:	93,20m <sup>2</sup>
área construída do novo banheiro:	18,40m <sup>2</sup>
área externa:	152,00m <sup>2</sup>

A presente discriminação técnica tem por objetivo fixar as condições para a execução dos serviços a serem realizados no imóvel descrito acima.

#### JUSTIFICATIVA

As edificações se destinam a abrigar as instalações administrativas do Museu do Meio Ambiente. As atividades da diretoria e da equipe do Museu se encontram atualmente precariamente instaladas em uma sala na casa que abriga o Gabinete da Presidência não possuindo portanto local que comporte as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO

A edificação se localiza na rua Jardim Botânico, 1008, casa 11, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

### **REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO**

A empresa deverá possuir em sua equipe técnica profissionais diplomados em nível superior, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições exigidas para a execução dos serviços constantes de seu objeto e em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**A empresa licitante deverá comprovar experiência na execução de obras de reforma ou construção de edificações de características compatíveis com o objeto desta, com área igual ou superior a 264,00 m<sup>2</sup>, através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico).**

A empresa deverá indicar o profissional engenheiro que irá desenvolver o projeto de instalações com declaração assinada pelo próprio e apresentação em anexo do currículo comprovando experiência além de cópia da carteira do CREA. Caso haja substituição do profissional, a empresa deverá submeter à aprovação do JBRJ.

### **VISTORIA PRÉVIA**

A empresa licitante deverá realizar minuciosa vistoria prévia no local onde será executado o serviço para que possa ter total conhecimento da condição ambiental e técnica. Esta vistoria deverá propiciar o levantamento das informações necessárias à elaboração da correspondente proposta;

Todos os itens do escopo deste Projeto Básico serão obrigatoriamente conferidos no local, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos;

A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, no horário de 9h30 min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, em horário comercial, pelo telefone (21) 3874-1230/1231 com o engenheiro Pedro Paulo da CROMA (Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção).

**Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local onde serão executados os serviços. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à FISCALIZAÇÃO, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

#### **DIRETRIZES GERAIS**

Não será permitida a alteração das especificações, exceto à juízo da **FISCALIZAÇÃO** e com autorização por escrito da mesma.

As licitantes deverão apresentar proposta para todos os materiais e mão-de-obra cotados, conforme modelo de planilha, em anexo.

Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ), denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento.

A **CONTRATADA** deverá designar um engenheiro civil ou um arquiteto, com registro no CREA, responsável pela execução dos serviços, que será o contato entre a **CONTRATADA** e a **FISCALIZAÇÃO** do IPJBRJ.

A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um livro "Diário de Obras" com 2 (duas) vias devidamente numeradas, reservadas às suas anotações e as da fiscalização, diariamente atualizado, onde constarão no mínimo os seguintes itens: Efetivo (funcionários ou sub-empiteiras), material em estoque, horário dos serviços e solicitações da **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços deverão ser executados por funcionários da **CONTRATADA**, no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a **prévia autorização do IPJBRJ**.

A **CONTRATADA** fornecerá todo o material, mão-de-obra e ferramentas necessárias, para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela **FISCALIZAÇÃO** os que não atenderem as especificações.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, sendo utilizado material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todos os danos causados às instalações do IPJBRJ, por elementos ou funcionários da **CONTRATADA**, deverão ser reparados sem ônus para a **CONTRATANTE**.

O transporte da equipe que executará os serviços ficará a cargo da **CONTRATADA**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

A **CONTRATADA** deverá observar o regulamento interno do IPJBRJ procedendo de acordo com o que determina inclusive no que se refere a: retirada de entulho, chegada de material, horário de funcionamento, entre outros.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, podendo a **FISCALIZAÇÃO** exigir o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços e aplicação das penalidades previstas para o atraso dos serviços.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que, por negligência, imperícia ou imprudência, perturbar o bom andamento dos serviços.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços programados nesta especificação, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **FISCALIZAÇÃO**. Durante a execução dos serviços, as quantidades descritas neste Projeto Básico, poderão ser alteradas, nos limites estabelecidos em lei, desde que comprovadas, as suas necessidades, mediante autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**, tomando-se por base os preços unitários da proposta inicial.

Todos os materiais utilizados na reforma e de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** deverão ser de primeira linha atendendo às normas da ABNT.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para o IPJBRJ.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá recusar a utilização do material que não esteja de acordo com a norma técnica e padrão de qualidade.

A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do IPJBRJ e ou do Edifício em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, a que título for.

É responsabilidade da **CONTRATADA**, manter permanentemente limpo e desimpedido o local e seu entorno, a fim de facilitar a execução dos serviços, inclusive protegendo com lona plástica as áreas cujos serviços tenham sido concluídos ou ainda estejam em andamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso livre, a todos os locais onde estão sendo executados os serviços.

O prazo para a execução dos serviços é de **90 (Noventa) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

#### **DA GARANTIA**

Os materiais terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de pelo menos 05 (cinco) anos. Ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o JBRJ.

#### **DOCUMENTOS**

Relação de Documentos fornecidos:

- I Planta Demolir/ Construir
- I Planta Baixa layout
- I Planta de pontos de elétrica e iluminação
- I Planta de Telhado
- I Corte AA e Fachada 1

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

#### **1 - Implantação do Canteiro e Administração da Obra**

a) Deverá ser fornecida e instalada uma placa de obra de acordo com o modelo fornecido pela fiscalização, em localização a ser definida;

b) Toda a extensão da fachada voltada para a rua que estiver sendo executada deverá ser isolada com tela tapume de polietileno fixada sobre estrutura de madeira para evitar que materiais sejam projetados sobre os transeuntes e carros. Deverá haver manutenção diária da tela plástica não sendo permitidos rasgos ou outros danos que deverão ser imediatamente corrigidos, complementados ou a tela deverá ser substituída onde necessário;

c) Deverão estar disponíveis no Canteiro de Obras todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços especificados. No que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), somente os profissionais equipados com os adequados EPIs (capacete, óculos, máscara, luvas, cinto de segurança, botas, e outros necessários de acordo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

com os serviços a serem executados) poderão participar da equipe que irá executar os serviços.

## 2 - Demolições

- a) Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.
- b) Deverão ser demolidas todas as paredes marcadas em planta baixa, na casa e na edícula transformada em novo banheiro;
- c) O anexo lateral à casa principal deverá ser totalmente demolido de acordo com o indicado no projeto;
- d) Os rodapés deverão ser removidos;
- e) Os forros da copa, da cozinha e da edícula deverão ser removidos;
- f) Deverá ser demolida a laje sobre o banheiro existente e circulação na casa;
- g) Remover os pontos de pintura e do emboço das paredes internas e externas que estejam soltos, mal aderidos, desnivelados ou danificados em relação às demais paredes;
- h) Deverão ser retiradas a totalidade das telhas em fibrocimento da casa;
- i) As telhas da edícula deverão ser retiradas para posterior recomposição;
- j) A peças em madeira dos telhados (casa e banheiro) que estiverem em mal estado deverão ser retiradas. Uma peça de madeira será considerada em mal estado quando tiver sua funcionalidade comprometida devendo ser submetida à avaliação pela fiscalização antes da sua retirada;
- k) As janelas e portas da casa e da edícula deverão ser removidas;
- l) Os azulejos deverão ser retirados nas paredes da copa, cozinha e edícula;
- m) As instalações elétricas e hidráulicas serão embutidas na alvenaria, para isso, será necessário a execução de rasgos e enchimentos na alvenaria para assentamento de tubulações flexíveis e conexões em PVC de boa qualidade;
- n) Os aparelhos de ar condicionado tipo split serão fornecidos e instalados pelo IPJBRJ a a recomposição da alvenaria deverá ser feita pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

### **3 - Telhado**

- a) Na substituição das peças em madeira da estrutura dos telhados (casa e banheiro) que estiverem danificadas deverá ser utilizada Maçaranduba que deverá estar bem seca, isenta de nós e empenamentos e ser tratada, antes da sua instalação, para evitar o ataque de cupins. O tratamento cupinicida deverá ser feito com produto indicado pelo Laboratório de Fitosanidade do IPJBRJ.
- b) Sob as telhas francesas, a contratada fornecerá e instalará manta de subcobertura, térmica e impermeabilizante, tipo Durafoil Plus ou similar, com a face inferior branca, com o objetivo de melhorar a sensação térmica e evitar infiltração de águas de chuva nos ambientes protegidos. A manta deverá ser instalada até o final dos beirais do telhado.
- c) O telhado da casa deverá ser reconstituído com telhas cerâmicas do tipo francesa e as telhas que estiverem danificadas no telhado do banheiro deverão ser substituídas por similares;
- d) Todo reaproveitamento de telhas deve passar por procedimento de limpeza;
- e) A armação do telhado da casa principal deverá ser refeita para possibilitar a colocação de telhas cerâmicas do tipo francesa;
- f) As peças de madeira do telhado do novo banheiro que estiverem danificadas deverão ser substituídas;
- g) Deverá ser instalada calha de coleta de águas pluviais no telhado da casa padrão Bela Calha ou similar. Deverão ser atendidos os critérios de vedação, fixação, ancoragem, bem como tamanhos da calha e das descidas de águas pluviais. Os elementos que compõem o sistema deverão receber pintura eletrostática em cor a ser definida pela fiscalização;
- h) Deverá ser apresentado um protótipo do sistema de calhas e descidas de águas pluviais para aprovação da fiscalização antes da sua instalação.
- i) Deverá ser instalado forro em lambris de madeira na copa, sala de reunião e antigo banheiro da casa bem como na totalidade do novo banheiro.

### **4 - Fornecimento e instalação de esquadrias**

- a) Todos os elementos em madeira deverão receber tratamento com cupinicida a ser indicado pelo Laboratório de Fitosanidade do IPJBRJ antes de serem instaladas.
- b) A porta frontal da casa deverá ser retirada, recuperada e posteriormente recolocada. Ela deverá ter a sua tinta totalmente removida para aplicação de verniz Coramar Duplo Filtro Solar



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

acetinado da Coral ou similar. Os vidros deverão ser trocados por vidros lisos 4mm;

c) Deverão ser executadas vergas em contrato para as novas janelas e portas a serem fornecidas e instaladas;

d) As portas internas serão de cedro, semi-ocas, com acabamento em verniz Coramar Duplo Filtro Solar acetinado da Coral ou similar;

e) As portas externas dos banheiros deverão ser em venezianas com acabamento em verniz Coramar Duplo Filtro Solar acetinado da Coral ou similar;

f) As portas serão sustentadas por três dobradiças 1 x 3" cromadas cada uma;

g) As fechaduras, assim como maçanetas, serão em metal cromado tipo La Fonte modelo conjunto 6235 da linha Arquiteto ou similar. As fechaduras dos banheiros serão do tipo WC, com tranca fixa na parte interna. Em outras salas, as fechaduras descritas acima terão chaves;

h) Nos vãos das portas internas, serão instaladas guarnições de cedro, com aduela de espessura de 3cm e largura de 14cm (espessura das paredes divisórias), e alisar de 7cm. Deverão ser fornecidas as seguintes portas em madeira com acabamento em verniz: uma dupla com vidros lisos 4mm externa, nas dimensões 100x210cm, uma simples lisa interna na dimensão 80x210cm, ambas na casa, duas externas em venezianas nas dimensões 70x210cm no novo banheiro;

i) Para os boxes dos banheiros deverão ser fornecidas e instaladas portas lisas com dimensões 60x180cm, revestidas em laminado melamínico texturizado em cor a ser escolhida pela fiscalização. Estas portas deverão possuir duas dobradiças e tarjeta livre/ocupado La Fonte 619 ou similar;

j) Os vãos de janelas serão preenchidas com esquadrias de alumínio 25 anodizado na cor branca, de correr na casa e tipo maxim-ar no futuro banheiro, com vidros translúcidos de 4mm de espessura.

k) Deverão ser fornecidas e instaladas:

1. Na casa: dez janelas de correr com duas folhas, sem bandeira: cinco com 200x120cm e cinco com 120x120cm.
2. No novo banheiro: 3 janelas tipo maxim-ar com 100x60cm.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

Deverão ser executadas duas paredes em tijolo de vidro ondulado claro 19x19x8cm com junta em massa branca com espessura de 1cm conforme projeto.

#### **6 - Revestimentos em geral**

- a) Deverá ser executado chapisco e novo emboço nas áreas em que foi retirado, inclusive nos pontos onde forem executados os rasgos para instalação dos aparelhos de ar condicionado split;
- b) A copa e o novo banheiro deverão ser revestidos com azulejo branco 15x15cm da marca Eliane, Cecrisa ou similar, assentado com argamassa colante Quartzolite ou similar, e rejunte com argamassa anti-fugicida. até 1,50m de altura com paginação conforme projeto.

#### **7 - Preparação de piso**

- a) Os pisos internos deverão ser preparados para receber a colocação de piso cerâmico Eliane Cargo Plus White 41x41cm nos escritórios e Eliane Cargo Plus Bone 41x41cm na copa e banheiros conforme projeto;
- b) Caso haja necessidade, parte do agregado derivado da demolição poderá fazer parte de enchimento do piso da atual cozinha e copa onde será construído contra piso, como regularização, de argamassa no traço 1:4 de cimento e areia lavada com espessura igual a 0,05m, com acabamento para receber o revestimento cerâmico;
- c) Deverá ser fornecido e instalado rodapé em Cedro com aplicação de verniz Coramar Duplo Filtro Solar acetinado da Coral ou similar, com 7 cm de altura, conforme projeto.
- d) Deverão ser fornecidas e instaladas soleiras em mármore branco nos locais indicados em projeto;
- e) Deverão ser fornecidos e instalados peitoris em mármore branco em todas as janelas conforme projeto.

#### **8 - Pintura**

- a) Deverá ser aplicada textura acrílica nas paredes externas da casa e do novo banheiro, com texturizado rústico Coral ou similar em cor a ser escolhida pela fiscalização;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

- b) Deverá ser executado emassamento, lixamento e aplicação de tinta PVA Suvinil na cor Pérola nas paredes internas da casa;
- c) Deverá ser executado emassamento, lixamento e aplicação de tinta PVA Suvinil em cor a ser escolhida pela fiscalização, nas paredes internas do novo banheiro acima dos azulejos;
- d) Os forros em madeira deverão ser lixados, emassados e pintados com tinta esmalte sintético branco neve acetinado, Coral ou similar.

## 9 - Projetos

- a) Caberá à **CONTRATADA** a execução dos projetos de instalações elétricas, lógica e telefonia, além dos projetos das instalações hidro-sanitárias;
- b) A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, os projetos executivos de instalações, assim como possíveis divergências entre os projetos apresentados e o local da obra apresentando por escrito os pontos conflitantes quanto ao atendimento às normas vigentes ou qualquer outro impedimento ao perfeito funcionamento das instalações;
- c) Após este prazo a **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pela execução dos projetos e especificações apresentados;
- d) Os projetos a serem executados pela **CONTRATADA** deverão atender às normas da ABNT, às posturas municipais, ao Projeto Básico fornecido pela **CONTRATANTE** e conter a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada junto aos órgãos competentes;
- e) Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto construtivo e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no presente **CADERNO** e seus anexos, sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra;
- f) Todos os projetos deverão ser apresentados em papel sulfite e em arquivo digital no formato AutoCad 2004, nos padrões exigidos, para que possam ser arquivados após análise e aprovação da **CONTRATANTE**. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

g) Concluídas as obras, a **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** os desenhos concluídos "as built" atualizados de qualquer elemento ou instalações da obra que por motivos diversos, haja sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

#### 10 - Instalações hidro-sanitárias

a) As instalações deverão ser rigorosamente executadas de acordo com as normas da ABNT, com o respectivo projeto e com as especificações nele contidos.

b) As instalações serão embutidas na alvenaria, para isso será necessário à execução de rasgos e enchimentos na alvenaria para assentamento de tubulações e conexões em PVC de boa qualidade.

c) A execução das juntas soldadas deverá respeitar as orientações dos fabricantes.

d) Os registros deverão ser instalados na profundidade correta, de modo que as canoplas de acabamento fiquem corretamente assentadas.

e) As canalizações não poderão passar dentro de caixas de inspeção, de gordura e ralos. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

f) Todas as tubulações deverão ser testadas pela contratada com o acompanhamento da fiscalização.

g) Será exigido que, em todo ponto hidráulico, seja instalado joelho azul roscável de ½" para a conexão dos metais – torneiras e rabichos.

h) A coleta será sempre efetuada em uma caixa coletora que receberá os despejos por gravidade.

i) As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, objetivando com isso, evitar a entrada de detritos nos condutores de água, esgoto e águas pluviais.

j) As canalizações coletoras de esgoto nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

k) As instalações de caixas sifonadas e de ralos far-se-á de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos, assim como a estanqueidade. A tubulação deverá ser lançada coberta com uma camada arenosa de 0,10 cm de espessura.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

- l) Todas as tubulações deverão ser de PVC rígido soldável para esgoto, as mesmas serão testadas pela contratada com o acompanhamento da fiscalização.
- m) Deverá constar em projeto, e na execução, o sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação, executados de forma a não haver a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem nos ambientes internos da edificação.
- n) Nos banheiros serão instaladas bacias na cor branca, com caixa acoplada da linha azaléia da marca Celite ou similar;
- o) No banheiro masculino serão instalados lavatórios com coluna da linha azaléia da marca Celite ou similar, com válvula, sifão e rabichos em metal cromado;
- p) No banheiro feminino deverá ser instalada bancada em mármore branco, conforme projeto, com duas cubas redondas brancas marca Deca modelo L41 ou similar, com válvula, sifão e rabichos em metal cromado;
- q) Nos lavatórios e bancada deverão ser instaladas torneiras Deca Decamatic Eco de mesa 1173C cromadas;
- r) Deverá ser fornecido e instalado mictório Deca modelo M711 com acessórios de instalação em metal cromado;
- s) Deverão ser fornecidos e instalados ralos sifonados com tampa em aço inox em localização a ser definida no projeto executivo de instalações;
- t) Deverão ser fornecidos e instalados registros de gaveta completos com acabamento cromado Fabrimar da linha Digital Line, um para o banheiro e outro para a copa;
- u) Deverá ser executada ligação dos banheiros à rede de esgoto;
- v) Deverá ser fornecida e instalada uma bancada de cozinha em granito branco polar 60x160cm com cuba em inox, válvula, sifão cromado e rabichos, conforme projeto;
- w) Deverá ser fornecida e instalada uma torneira de cozinha Fabrimar ref. 1198 linha Digital Line completa ou similar;
- x) Deverá ser fornecida e instalada uma torneira para filtro Fabrimar linha Digital Line ou similar;
- y) Deverá ser fornecida e instalada uma caixa de gordura para a copa e executada a sua ligação com a rede de esgoto;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

z) Será fornecida e instalada caixa d'água completa 1000l de PVC (1 unidade). Serão fixadas peças de madeira 7 x 23cm para apoio de caixa d'água (3 peças de 4m).

#### **11 - Instalações elétricas, de telefonia e lógica**

- a) A instalação dos dutos deverá seguir a norma da ABNT;
- b) Os pontos de lógica deverão ser aterrados;
- c) As instalações serão embutidas na alvenaria, para isso, será necessário a execução de rasgos e enchimentos na alvenaria para assentamento de tubulações flexíveis e conexões em PVC de boa qualidade. Os condutos não utilizados deverão ser providos de arames-guias.
- d) Os materiais para execução das instalações elétricas, serão de boa qualidade e adequadas com as normas técnicas da ABNT. E seguirão, estritamente, o projeto executivo.
- e) Toda instalação elétrica, mecânica e de telecomunicações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório, e de boa aparência.
- f) Deverá ser executado e apresentado previamente, projeto de instalação elétrica, prevendo; pontos de iluminação, tomadas, pontos de ar condicionado (220V), pontos de energia para computador, devidamente aterrado eletronicamente. O projeto deverá conter memorial descritivo, diagrama do quadro de luz e força, e especificações sobre aterramento eletrônico;
- g) Deverá ser executado aumento de carga elétrica, inclusive com colocação de medidor padrão LIGHT trifásico incluindo a contratação de profissional credenciado para a execução do serviço;
- h) Os acabamentos como interruptores, tomadas e qualquer outro ponto técnico, serão do tipo PIAL Plus, Alumbra da PIAL Legrand, ou similar, de igual qualidade. Os pontos estão definidos em projeto;
- i) A resistência do aterramento terá os valores indicados nos projetos, não ultrapassando jamais a  $5\Omega$ .
- j) Deverá ser fornecido e instalado quadro elétrico completo cabeado e aterrado com sete disjuntores sendo 5 bipolares em localização a ser definida no projeto executivo de instalações.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

## LUMINÁRIAS

- a) CIRCULAÇÃO - 2 arandelas quadradas de sobrepor, para 1 lâmpada fluorescente compacta de 18W, dupla, 2 pinos. Corpo em chapa de aço galvanizada com acabamento natural. Difusor em vidro curvo jateado. Fixação do difusor através de 2 parafusos cromados, com reator eletromagnético. Fabricante Itaim ref. Concha 1 XTC-D 18W ou similar.
- b) BANHEIROS – 4 luminárias quadradas de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18W, duplas, 2 pinos. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano temperado jateado, com reator eletromagnético. Fabricante Itaim, modelo Platina 2XTC-D 18W ou similar.
- c) COPA - 1 luminária quadrada de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18W, duplas, 2 pinos. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano temperado jateado, com reator eletromagnético. Fabricante Itaim, modelo Platina 2XTC-D 18W ou similar.
- d) SALAS – 14 Luminárias de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Alojamento do reator na cabeceira. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Fabricante Itaim ref. 3180 2XT26 32W ou similar.

## Instalações telefônicas e de lógica

- a) Os materiais para execução das instalações de lógica e de telefonia, serão de boa qualidade e adequadas com as normas técnicas da ABNT e seguirão, estritamente, o projeto executivo.
- b) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os dutos e cabos para a instalação de lógica cujo terminal será fornecido pelo IPJBRJ.
- c) Os acabamentos como; tomadas ou qualquer outro ponto técnico, serão brancos tipo Pial Plus ou similar e de boa qualidade.
- d) Deverá ser executado e apresentado previamente, projeto de instalação de lógica e telefonia, prevendo; pontos de conexão, tomadas. O projeto deverá conter memorial descritivo e especificações sobre o material a ser utilizado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

## **12 - Limpeza Geral no Final da Obra**

a) Todos os pisos, esquadrias, vidros, paredes, telhas, rincões, calhas, rufos, tubos de queda etc deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os orifícios (saídas de ar condicionado, tubos de queda etc) para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

b) A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, funcionamento e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos pela Contratada até a entrega final da mesma. Devem ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas para que a Fiscalização do JBRJ efetue o recebimento definitivo da mesma.



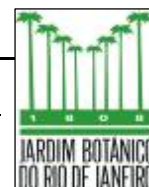
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

Planilha de custos com valores

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA



Reforma da Casa Sede do Museu		FOLHA		DATA		
Rua Jardim Botânico, 1008 casa 11					julho/2009	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
1.1	Tela de vedação e isolamento de área	m2	50,00	10,34	517,00	
1.2	Placa de Obra	m2	0,35	184,18	64,46	
1.3	Recolhimento de ART	cj	1,00	456,00	456,00	
1.4	Mestre	mês	3,00	2.300,00	6.900,00	
						<b>7.937,46</b>
<b>INTERVENÇÕES GERAIS</b>						
<b>2</b>	<b>Demolições</b>					
2.1	Demolição de paredes e alvenaria da casa e no novo banheiro	m2	84,00	35,00	2.940,00	
2.2	Remoção do emboço solto das paredes internas e externas	m2	80,00	5,00	400,00	
2.3	Demolição da cobertura da casa e no novo banheiro	m2	137,40	10,00	1.374,00	
2.4	Remoção de azulejo da casa e do novo banheiro	m2	19,95	10,00	199,50	
2.5	Retirada do forro da copa e cozinha	m2	14,00	5,00	70,00	
2.6	Remoção do forro compensado de madeira do novo banheiro	m2	10,40	5,00	52,00	
2.7	Remoção das janelas e portas da casa e do banheiro	un	14,00	25,00	350,00	
2.8	Remoção da laje sobre o banheiro e circulação	m3	1,00	250,00	250,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

2.9	Demolição de anexo	cj	1,00	500,00	500,00	
						<b>6.135,50</b>

<b>3</b>	<b>Telhado</b>					
3.1	Instalação de manta de subcobertura tipo Durafoil	m2	115,00	6,00	690,00	
3.2	Fornecimento e instalação de novas telhas cerâmicas tipo francesa da casa	m2	115,00	15,00	1.725,00	
3.3	Recomposição das estruturas do telhado da casa e do banheiro	m2	120,40	35,00	4.214,00	
3.4	Fornecimento e instalação de telhas cerâmicas tipo francesa para troca das que estiverem danificadas no futuro banheiro	m2	14,00	15,00	210,00	
3.5	Fornecimento e instalação de calha	m	22,00	75,00	1.650,00	
3.6	Tratamento anti-cupim	m2	137,40	12,00	1.648,80	
						<b>10.137,80</b>

<b>4</b>	<b>Fornecimento e instalação de esquadrias</b>					
4.1	Recuperação de porta frontal com retirada de tinta, lixamento, tratamento anti-cupim e aplicação de verniz naval inclusive colocação de vidros lisos	un	1,00	200,00	200,00	
4.2	Fornecimento e colocação de porta dupla externa, inclusive ferragens de 1,00x 2,10	un	1,00	550,00	550,00	
4.3	Fornecimento e colocação de portas internas completas, inclusive ferragens de 80x 2,10	un	2,00	415,00	830,00	
4.4	Janela de correr de alumínio completa com vidros de 2,00x 1,20m para a casa	un	5,00	360,00	1.800,00	
4.5	Janela de correr de alumínio completa com vidros de 2,00x 1,20m para a casa	un	5,00	600,00	3.000,00	
4.6	Janela maxim air em alumínio completa com vidros nas dimensões 1,00x0,60m para o banheiro	m2	1,80	250,00	450,00	
4.7	Porta de madeira completa para box com dimensões 0,60x1,80m para o banheiro	un	4,00	225,00	900,00	
4.8	Porta completa com venezianas de madeira nas dimensões 0,70x2,10m para o banheiro	un	2,00	350,00	700,00	
						<b>8.430,00</b>

<b>5</b>	<b>Execução de paredes</b>					
5.1	Em tijolo de vidro	m2	10,80	100,00	1.080,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

							<b>1.080,00</b>
<b>6</b>	<b>Revestimentos em geral</b>						
6.1	Chapisco nas áreas onde o emboço foi retirado na casa e banheiro	m2	110,00	8,00	880,00		
6.2	Fornecimento e recomposição de emboço na casa, inclusive nos pontos de ar condicionado e no banheiro	m2	110,00	17,00	1.870,00		
6.3	Fornecimento e colocação de azulejos na casa e no banheiro	m2	45,00	35,00	1.575,00		
6.4	Fornecimento e instalação de forro em gesso, inclusive pintura PVA com emassamento e lixamento na copa, cozinha e banheiro						<b>5.099,00</b>
<b>7</b>	<b>Preparação e colocação de piso</b>						
7.1	Preparação do piso interno para colocação do piso cerâmica na casa e no banheiro	m2	88,00	5,00	440,00		
7.2	Fornecimento e instalação de rodapé de madeira na casa	m	68,00	14,00	952,00		
7.3	Fornecimento e instalação de soleira de mármore branco para a casa e banheiro	m	4,60	60,00	276,00		
7.4	Fornecimento e instalação de peitoris em mármore branco para a casa e o banheiro	m	19,00	50,00	950,00		
7.5	Enchimento e preparação do piso da copa e sala de reunião reutilizando o material sucata da obra	m2	14,26	5,00	71,30		
7.6	Fornecimento e instalação de piso cerâmico Eliane cargo plus – 40x40 ou similar	m2	106,00	40,00	4.240,00		
							<b>6.929,30</b>
<b>8</b>	<b>Pintura</b>						
8.1	Fornecimento e aplicação de Textura nas partes externas com lixamento e aplicação de massa no casa e no banheiro	m2	154,00	20,00	3.080,00		
8.2	Fornecimento e aplicação de pintura PVA inclusive emassamento e lixamento na casa e no banheiro	m2	193,00	17,00	3.281,00		
8.3	Lixamento de todos os elementos em madeira e aplicação de verniz naval nas portas e no rodapé	m2	13,00	21,00	273,00		
8.4	Fornecimento e instalação de esmalte sintético inclusive emassamento e lixamento de forro em lambri de madeira na casa	m2	88,00	13,00	1.144,00		
							<b>7.778,00</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

<b>9 Instalações hidro-sanitárias</b>						
9.1	Elaboração de projeto das instalações da casa e do banheiro	un	1,00	500,00	500,00	
9.2	Fornecimento e instalação de bacia com caixa acoplada completa	un	3,00	380,00	1.140,00	
9.3	Fornecimento e instalação de lavatório completo com coluna e metais	un	2,00	350,00	700,00	
9.4	Fornecimento e instalação de cuba completa de louça branca com metais	un	2,00	300,00	600,00	
9.5	Fornecimento e instalação de mictório completo em louça com metais	un	1,00	250,00	250,00	
9.6	Fornecimento e instalação bancada em mármore branco	m2	1,00	250,00	250,00	
9.7	Fornecimento e instalação ralo sifonado	un	2,00	55,00	110,00	
9.8	Fornecimento e instalação registro de gaveta completo	un	2,00	170,00	340,00	
9.9	Fornecimento e instalação de tubos e conexões em PVC	cj	1,00	500,00	500,00	
9.10	Ligação à rede de esgoto	un	1,00	450,00	450,00	
						<b>4.840,00</b>

<b>10 Instalações hidro-sanitárias da copa</b>						
10.1	Fornecimento e instalação de bancada e seus demais implementos (sifão cromado, rabichos, cuba em inox e valvula)	cj	1,00	320,00	320,00	
10.2	Fornecimento e instalação de torneira de cozinha digital line cromada ref. 1198 completa ou similar	un	1,00	110,00	110,00	
10.3	Fornecimento e instalação de torneira para filtro completa	un	1,00	170,00	170,00	
10.4	Fornecimento e instalação de caixa de gordura e sua ligação com a rede de esgoto	un	1,00	450,00	450,00	
						<b>1.050,00</b>

<b>11 Instalações elétricas, telefônicas e de lógica</b>						
11.1	Elaboração de projeto das instalações da casa e do banheiro	un	1,00	500,00	500,00	
11.2	Fornecimento e instalação de fiação (telefonia e elétrica) em eletrodutos	cj	1,00	2.200,00	2.200,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

11.3	Fornecimento e instalação de novo quadro elétrico completo, cabeado e aterrado com sete disjuntores, sendo 5 destes bipolar	un	1,00	450,00	450,00	
11.4	Fornecimento e instalação de interruptores completos, inclusive fiação e caixa	un	9,00	60,00	540,00	
11.5	Fornecimento e instalação de tomada alta completa para ar condicionado split 220V	un	4,00	100,00	400,00	
11.6	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura com 2 seções	un	15,00	50,00	750,00	
11.7	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para computador com 3 pinos com aterramento	un	11,00	120,00	1.320,00	
11.8	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para lógica	un	11,00	80,00	880,00	
11.9	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para telefone	un	4,00	40,00	160,00	
11.10	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura simples	un	2,00	30,00	60,00	
11.11	Fornecimento e instalação de nova luminária para copa e banheiros	un	5,00	90,00	450,00	
11.12	Fornecimento e instalação de arandela para circulação	un	2,00	40,00	80,00	
11.13	Fornecimento e instalação de novas luminárias completas para lampada fluorescente 2x32w	un	14,00	180,00	2.520,00	
11.14	Execução de aumento de carga elétrica inclusive colocação de medidor padrão light – trifásico-e contratação de profissional credenciado para execução	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
						<b>12.310,00</b>

<b>12</b>	<b>Limpeza Geral</b>					
		m3	90,00	6,00	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>

		<b>Total da Obra</b>	<b>72.267,06</b>
		<b>Custo indireto</b>	<b>64.329,60</b>
		<b>BDI – 26%</b>	16.725,70
		<b>Total</b>	<b>88.992,76</b>

OS VALORES PESQUISADOS NA PLANILHA DE CUSTOS SÃO IGUAIS OU MENORES QUE A MEDIANA DE SEUS CORRESPONDENTES NO SINAPI.



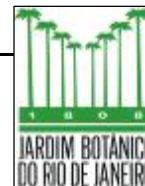
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

Planilha de custos sem valores

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA



**Reforma da Casa Sede do Museu**

FOLHA

DATA

Rua Jardim Botânico, 1008 casa 11

julho/2009

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	--------	----------------	---------------	-------------

<b>1</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
1.1	Tela de vedação e isolamento de área	m2	50,00			
1.2	Placa de Obra	m2	0,35			
1.3	Recolhimento de ART	cj	1,00			
1.4	Mestre	mês	4,00			

**INTERVENÇÕES GERAIS**

<b>2</b>	<b>Demolições</b>					
2.1	Demolição de paredes e alvenaria da casa e no novo banheiro	m2	84,00			
2.2	Remoção do emboço solto das paredes internas e externas	m2	80,00			
2.3	Demolição da cobertura da casa e no novo banheiro	m2	137,40			
2.4	Remoção de azulejo da casa e do novo banheiro	m2	19,95			
2.5	Retirada do forro da copa e cozinha	m2	14,00			
2.6	Remoção do forro compensado de madeira do novo banheiro	m2	10,40			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

2.7	Remoção das janelas e portas da casa e do banheiro	un	14,00			
2.8	Remoção da laje sobre o banheiro e circulação	m3	1,00			
2.9	Demolição de anexo	cj	1,00			

<b>3</b>	<b>Telhado</b>					
3.1	Instalação de manta de subcobertura tipo Durafoil	m2	115,00			
3.2	Fornecimento e instalação de novas telhas cerâmicas tipo francesa da casa	m2	115,00			
3.3	Recomposição das estruturas do telhado da casa e do banheiro	m2	120,40			
3.4	Fornecimento e instalação de telhas cerâmicas tipo francesa para troca das que estiverem danificadas no futuro banheiro	m2	14,00			
3.5	Fornecimento e instalação de calha	m	22,00			
3.6	Tratamento anti-cupim	m2	137,40			

<b>4</b>	<b>Fornecimento e instalação de esquadrias</b>					
4.1	Recuperação de porta frontal com retirada de tinta, lixamento, tratamento anti-cupim e aplicação de verniz naval inclusive colocação de vidros lisos	un	1,00			
4.2	Fornecimento e colocação de porta dupla externa, inclusive ferragens de 1,00x 2,10	un	1,00			
4.3	Fornecimento e colocação de portas internas completas, inclusive ferragens de 80x 2,10	un	2,00			
4.4	Janela de correr de alumínio completa com vidros de 2,00x 1,20m para a casa	un	5,00			
4.5	Janela de correr de alumínio completa com vidros de 2,00x 1,20m para a casa	un	5,00			
4.6	Janela maxim air em alumínio completa com vidros nas dimensões 1,00x0,60m para o banheiro	m2	1,80			
4.7	Porta de madeira completa para box com dimensões 0,60x1,80m para o banheiro	un	4,00			
4.8	Porta completa com venezianas de madeira nas dimensões 0,70x2,10m para o banheiro	un	2,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

<b>5</b>	<b>Execução de paredes</b>					
5.1	Em tijolo de vidro	m2	10,80			

<b>6</b>	<b>Revestimentos em geral</b>					
6.1	Chapisco nas áreas onde o emboço foi retirado na casa e banheiro	m2	110,00			
6.2	Fornecimento e recomposição de emboço na casa, inclusive nos pontos de ar condicionado e no banheiro	m2	110,00			
6.3	Fornecimento e colocação de azulejos na casa e no banheiro	m2	45,00			
6.4	Fornecimento e instalação de forro em gesso, inclusive pintura PVA com emassamento e lixamento na copa, cozinha e banheiro	m2	30,00			

<b>7</b>	<b>Preparação e colocação de piso</b>					
7.1	Preparação do piso interno para colocação do piso cerâmica na casa e no banheiro	m2	88,00			
7.2	Fornecimento e instalação de rodapé de madeira na casa	m	68,00			
7.3	Fornecimento e instalação de soleira de mármore branco para a casa e banheiro	m	4,60			
7.4	Fornecimento e instalação de peitoris em mármore branco para a casa e o banheiro	m	19,00			
7.5	Enchimento e preparação do piso da copa e sala de reunião reutilizando o material sucata da obra	m2	14,26			
7.6	Fornecimento e instalação de piso cerâmico Eliane cargo plus – 40x40 ou similar	m2	106,00			

<b>8</b>	<b>Pintura</b>					
8.1	Fornecimento e aplicação de Textura nas partes externas com lixamento e aplicação de massa no casa e no banheiro	m2	154,00			
8.2	Fornecimento e aplicação de pintura PVA inclusive emassamento e lixamento na casa e no banheiro	m2	193,00			
8.3	Lixamento de todos os elementos em madeira e aplicação de verniz naval nas portas e no rodapé	m2	13,00			
8.4	Fornecimento e instalação de esmalte sintético inclusive emassamento e lixamento de forro em lambri de madeira na casa	m2	88,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

--	--

<b>9</b>	<b>Instalações hidro-sanitárias</b>					
9.1	Elaboração de projeto das instalações da casa e do banheiro	un	1,00			
9.2	Fornecimento e instalação de bacia com caixa acoplada completa	un	3,00			
9.3	Fornecimento e instalação de lavatório completo com coluna e metais	un	2,00			
9.4	Fornecimento e instalação de cuba completa de louça branca com metais	un	2,00			
9.5	Fornecimento e instalação de mictório completo em louça com metais	un	1,00			
9.6	Fornecimento e instalação bancada em mármore branco	m2	1,00			
9.7	Fornecimento e instalação ralo sifonado	un	2,00			
9.8	Fornecimento e instalação registro de gaveta completo	un	2,00			
9.9	Fornecimento e instalação de tubos e conexões em PVC	cj	1,00			
9.10	Ligação à rede de esgoto	un	1,00			

<b>10</b>	<b>Instalações hidro-sanitárias da copa</b>					
10.1	Fornecimento e instalação de bancada e seus demais implementos (sifão cromado, rabichos, cuba em inox e válvula)	cj	1,00			
10.2	Fornecimento e instalação de torneira de cozinha digital line cromada ref. 1198 completa ou similar	un	1,00			
10.3	Fornecimento e instalação de torneira para filtro completa	un	1,00			
10.4	Fornecimento e instalação de caixa de gordura e sua ligação com a rede de esgoto	un	1,00			

<b>11</b>	<b>Instalações elétricas, telefônicas e de lógica</b>					
11.1	Elaboração de projeto das instalações da casa e do banheiro	un	1,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

11.2	Fornecimento e instalação de fiação (telefonica e elétrica) em eletrodutos	cj	1,00			
11.3	Fornecimento e instalação de novo quadro elétrico completo, cabeado e aterrado com sete disjuntores, sendo 5 destes bipolar	un	1,00			
11.4	Fornecimento e instalação de interruptores completos, inclusive fiação e caixa	un	9,00			
11.5	Fornecimento e instalação de tomada alta completa para ar condicionado split 220V	un	4,00			
11.6	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura com 2 seções	un	15,00			
11.7	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para computador com 3 pinos com aterramento	un	11,00			
11.8	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para lógica	un	11,00			
11.9	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura para telefone	un	4,00			
11.10	Fornecimento e instalação de tomada completa meia altura simples	un	2,00			
11.11	Fornecimento e instalação de nova luminária para copa e banheiros	un	5,00			
11.12	Fornecimento e instalação de arandela para circulação	un	2,00			
11.13	Fornecimento e instalação de novas luminárias completas para lampada fluorescente 2x32w	un	14,00			
11.14	Execução de aumento de carga elétrica inclusive colocação de medidor padrão light – trifásico-e contratação de profissional credenciado para execução	un	1,00			

<b>12</b>	<b>Limpeza Geral</b>					
		m3	90,00			

				<b>Total da Obra</b>	
				<b>Custo indireto</b>	
				<b>BDI % –</b>	
				<b>Total</b>	

OS VALORES PESQUISADOS NA PLANILHA DE CUSTOS SÃO IGUAIS OU MENORES QUE A MEDIANA DE SEUS CORRESPONDENTES NO SINAPI.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM VALORES**

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA

**Reforma da Casa Sede do  
Museu**

FOLHA

DATA

Rua Jardim Botânico, 1008 casa 11

01/01

JULHO/2009



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

	Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL	
1	Implantação do Canteiro de Obras	3.337,46	2.300,00	2.300,00	7.937,46	
2	Demolições	6.135,50			6.135,50	
3	Telhado		5.068,90	5.068,90	10.137,80	
4	Fornecimento e instalação de esquadrias	2.810,00	2.810,00	2.810,00	8.430,00	
5	Alvenarias e revestimento em geral		3.089,50	3.089,50	6.179,00	
6	Preparação e colocação de piso		3.464,65	3.464,65	6.929,30	
7	Pintura		3.889,00	3.889,00	7.778,00	
8	Instalações hidro-sanitárias		2.420,00	2.420,00	4.840,00	
9	Instalações hidro-sanitárias da copa		525,00	525,00	1.050,00	
10	Instalações elétricas, telefônicas e de lógica	4.103,33	4.103,33	4.103,33	12.310,00	
11	Limpeza e Retirada de Entulho			540,00	540,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

	<b>TOTAL</b>	R\$21.455,19	R\$25.370,38	R\$20.841,49	R\$72.267,06	
	<b>BDI – 26%</b>	R\$4.710,61	R\$6.596,30	R\$5.418,79	R\$16.725,70	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$26.165,80</b>	<b>R\$31.966,68</b>	<b>R\$26.260,28</b>	<b>R\$88.992,76</b>	

O prazo da obra está previsto em 90 dias corridos, sem chuva. Serão descontados do prazo os dias chuvosos que deverão ser anotados no diário de obras.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM VALORES**

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA

**Reforma da Casa Sede do Museu**

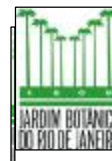
Rua Jardim Botânico, 1008 casa 11

FOLHA

DATA

01/01

Julho/2009



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

	Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL	
1	Implantação do Canteiro de Obras					
2	Demolições					
3	Telhado					
4	Fornecimento e instalação de esquadrias					
5	Alvenarias e revestimento em geral					
6	Preparação e colocação de piso					
7	Pintura					
8	Instalações hidro-sanitárias					
9	Instalações hidro-sanitárias da copa					
10	Instalações elétricas, telefônicas e de lógica					
11	Limpeza e Retirada de Entulho					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

	TOTAL					
	BDI %-					
	TOTAL					

O prazo da obra está previsto em 90 dias corridos, sem chuva. Serão descontados do prazo os dias chuvosos que deverão ser anotados no diário de obras.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2009

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002  
(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE VISTORIA**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento dos locais a serem reformados no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pela empresa vencedora da presente licitação, modalidade Carta Convite nº 002/2009, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

---

---

---

---

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Representante da Licitante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

---

Visto CROMA/JBRJ

**Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com a CROMA.**

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18 RELATIVO AO CONVITE JBRJ Nº 002/2009**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LISZT BENJAMIN VIEIRA**, domiciliado à Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, portador do documento de identidade nº 01.890.227-0, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 678.165.177-34, nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 6645 de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008, Seção I, página 1, e por outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

representada pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado à \_\_\_\_\_

têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da união em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retromencionado a, **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma , com fornecimento de material e mão-de-obra, do imóvel localizado à Rua Jardim Botânico, 1008 casa de nº11, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo. ,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -**

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma , com fornecimento de material e mão-de-obra, do imóvel localizado à Rua Jardim Botânico, 1008 casa de nº11, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ nº 02011.000269/2009-18, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

2.2 Edital do Convite nº 002/2009, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

2.3 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em ..... de ..... de 2009;

2.4 Caderno de Especificações Técnicas e Serviços

2.5 Cronograma Físico-Financeiro

2.6 Apostilamentos de que trata a subcláusula 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, quando houver.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Convite, conforme Edital constante do Processo JBRJ nº 02011.000269/2009-18

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

- 4.1 O prazo para execução total dos serviços será de 90 (Noventa) dias corridos contados a partir da ordem de serviço, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.
- 4.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.
- 4.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.
- 4.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.
- 4.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.
- 4.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:

- 5.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;
- 5.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

6.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Caderno de Especificações Técnicas e Serviços** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:

6.1.1 observância das Leis, Regulamentos, Normas ou Posturas referentes aos serviços ora contratados, inclusive quando exigível exame e chancela, por parte da Prefeitura Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos Órgãos de Planejamento e do Patrimônio Histórico e Cultural, concessionárias de Serviços Públicos e demais entidades cuja autorização for exigida;

6.1.2 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;

6.1.3 obrigatoriedade de promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

6.1.4 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;

6.1.5 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;

6.1.6 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;

6.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;

6.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;

6.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

6.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.

6.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.

6.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.

6.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.

6.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.

6.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.

6.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.

6.1.20 obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR CONTRATUAL**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

7.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de R\$ .....(.....), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

7.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2009 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:

**UG: 443020**

**Plano Interno: DIRAD- GESTÃO- DIRETORIA DE GESTÃO**

**Elemento de Despesa: 3390.39.16**

**Fonte: \_\_\_\_\_**

**Tipo de Empenho: \_\_\_\_\_**

**Valor Empenhado: R\$ \_\_\_\_\_(.....)**

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

9.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$AF = [ ( 1 + IPCA/100 ) \quad - 1 ] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

9.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Gestão do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção, CROMA, área responsável, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

9.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

9.9.2 existência de qualquer débito para com o JBRJ;

9.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

9.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

9.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;

9.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

9.10.3 Cobrança indevida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO AMPARO LEGAL**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

10. A lavratura do presente Contrato decorrente do Convite nº 002/2009 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

11.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(á) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

11.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

11.6 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

11.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.9 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2009  
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

12.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

12.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DA RESCISÃO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

13.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA**

14.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, mediante .....(TIPO DE GARANTIA), no valor de R\$ .....(.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº 02011.000269/2009-18

14.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

14.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

14.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

14.5 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

15.2 O valor pertinente à despesa da publicação retromencionada correrá as expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2009.

***Liszt Benjamin Vieira***  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE Nº 002/2009**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000269/2009-18**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, no dia **20/07/2009 às 10:30 horas**,

**O prazo para execução deste serviço é de 90 ( Noventa ) dias corridos** cujo objeto é

**Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma , com fornecimento de material e mão-de-obra, do imóvel localizado à Rua Jardim Botânico, 1008 casa de nº11, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Projeto Básico em anexo.** conforme consta do Edital e Anexos do Convite nº 002/2009. O Edital estará à disposição a partir do dia 13/07/2009 no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CPL - Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A4.

Luciana Mautone

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Portaria JBRJ nº 129/2008 de 04 de dezembro de 2008